



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

E-PROTOCOLO Nº 25.668.494-2

À

Sra. Chefe da Divisão de Compras da DMP:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a aquisição de materiais químicos para atender à demanda do Laboratório de Gestão, Controle e Preservação Ambiental (LGCPA/UEM) e à solicitação do Departamento de Engenharia Química - DEQ, devendo ser observados o quantitativo e a descrição dos itens que compõem a **Solicitação de Compra nº 127352-2026, Fonte 700**, abaixo relacionados:

Item	Descrição	Especificações	Qtd	Un	VI. Unit	VI. Total
1	Kit reagente	Iron Standard for AAS, TraceCERT TM; 250 mL. Sinônimos: (AA) Ferro, Solução padrão monoelementar, Absorção Atômica (AA) Ferro 1000mg/l. REAGENTE FERRO. Descrição do produto: Solução de 1 g/L de Fe em ácido nítrico a 2%, preparada com ferro metálico de alta pureza, HNO ₃ e água. Esse material de referência certificado (MRC) é produzido de acordo com a norma ISO 17034 e caracterizado de acordo com a norma ISO/IEC 17025. Esse MRC é rastreável em kg (unidade SI) e medido em relação a material primário de um Instituto Nacional de Metrologia (INM), como o NIST.	1	Un	R\$.452,00	R\$.452,00
2	Kit reagente	Aluminium Standard for AAS; TraceCERT TM, 250 mL. Sinônimo: Reagente químico, Solução Padrão Alumínio 1000 mg/L(1000ppm); KIT REAGENTE. Descrição do produto: 1 g/L de Al em ácido nítrico a 2%, preparado com Al(NO ₃) ₃ · 9H ₂ O de alta pureza, HNO ₃ e água. Essa solução padrão de alumínio é usada como padrão de referência para calibrar e validar o método analítico para a determinação de alumínio em óleos lubrificantes por espectroscopia de absorção atômica eletrotérmica.	1	Un	R\$.473,00	R\$.473,00

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 11 – Sala 04 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4221 – dmp-contratos@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



3	Kit reagente	Silver Standard for AAS; 250 mL. Sinônimos: Solução padrão Prata, PA para análise de metais, 1000 mg/L; KIT REAGENTE. Descrição do produto: Solução de prata a 1 g/L em ácido nítrico a 2%, preparada com prata metálica de alta pureza, HNO ₃ e água. O padrão de prata pode ser usado como padrão de calibração na determinação de nanopartículas de prata em matrizes biológicas complexas por espectrometria de absorção atômica de forno de grafite de fonte contínua de alta resolução (HR-CS GFAAS).	1	Un	R\$.473,00	R\$.473,00
4	Reagente	Bovine Serum Albumin, Heat Shock Fract; 50 g. Sinônimos: Albumina sérica bovina, CAS: 9048-46-8. Descrição do produto: A albumina sérica bovina é uma proteína cuja principal função biológica é regular a pressão osmótica coloidal do sangue. A BSA é amplamente usada em vários estudos e aplicações. Composta por 583 aminoácidos,[1][2] a BSA é uma proteína solúvel em água, com um peso molecular calculado de 66,430 Da. Seis α -hélices formam três domínios homólogos de BSA. Dependendo do pH, ela sofre isomerização conformacional reversível. A estrutura nativa da proteína se torna reativa e flexível com o aquecimento.	1	Un	R\$.1.208,00	R\$.1.208,00
5	Kit reagente	Potassium Bromide, 99+%, FTIR Grade; 100 g. Sinônimos: Reagente químico, TIPO: Brometo de potássio (Sólido), P.A - P.M 119,01 – KBr; KIT REAGENTE. Descrição do produto: O brometo de potássio, um sal inorgânico solúvel em água, é um reagente redox. Adequado para uso em aplicações com espectrômetros de FTIR.	1	Un	R\$.580,00	R\$.580,00
6	Kit reagente	Graphite flakes, $\geq 99\%$ carbon, +50 mesh particle size ($\geq 80\%$), natural; 2,5 Kg. Sinônimo(s): Grafite em pó, FÓRMULA QUÍMICA: C, PM: 12,01 g/mol; KIT REAGENTE. Descrição do produto: O grafite em flocos é uma forma natural de grafite que geralmente se apresenta como flocos discretos com tamanhos que variam de 50 a 800 μm de diâmetro e de 1 a 150 μm de espessura. Essa forma de grafite possui um alto grau de cristalinidade, o que se traduz em densidade real próxima da teórica, alta condutividade térmica e elétrica e baixo retorno elástico (excelentes características de moldagem).	1	Un	R\$.828,00	R\$.828,00

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 11 – Sala 04 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4221 – dmp-contratos@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



7	Meio de cultura	MRS Broth Nutri Select Basic; 500 g. Sinônimos: Meio de Cultura - Agar MRS, Para Lactobacillus. Descrição do produto: O caldo MRS é utilizado para o enriquecimento, cultivo e isolamento de todas as espécies de Lactobacillus a partir de qualquer tipo de material, de acordo com DeMan, Rogosa e Sharpe. O meio pode ser utilizado para testes confirmatórios de colônias isoladas em ágar MRS. Os meios de cultura MRS contêm polissorbato (Tween 80), acetato, magnésio e manganês, que são conhecidos por atuarem como fatores de crescimento específicos para Lactobacillus, além de uma rica base de nutrientes. Como esses meios apresentam um grau muito baixo de seletividade, espécie de Pediococcus e Leuconostoc, bem como outras bactérias secundárias, podem crescer neles. A maioria da microbiota associada pode ser inibida por acetato de tálio, ácido sórbico, ácido acético, nitrito de sódio, cicloheximida e polimixina. Essas substâncias podem ser utilizadas em diferentes concentrações e combinações, mas inevitavelmente é necessário encontrar um equilíbrio entre seletividade e taxa de recuperação do organismo.	1	Un	R\$.1.174,00	R\$.1.174,00
8	Reagente	3,5-Dinitrosalicylic Acid, Used in Color; 25 g. Sinônimos: Ácido 3,5-dinitrosalicílico PA, FÓRMULA QUÍMICA: C7H14N2O7, PM: 228,12 g/mol. Descrição do produto: O ácido 3,5-dinitrosalicílico (DNS) tem sido usado para interromper a reação em estudos de inibição da α -amilase in vitro. Ele também tem sido usado para a quantificação de açúcares redutores liberados enzimaticamente.	1	Un	R\$.635,00	R\$.635,00
9	Reagente	Potassium Sodium Tartrate Tetrahydrate; 500 g. Sinônimos: Tartarato de Sódio e Potássio PA, ACS, CAS n° 6381-59-5; Tartarato de sódio/potássio 4H2O, PA. Descrição do produto: O tartarato de sódio e potássio tetra-hidratado é um cristal ferroelétrico com um alto efeito piezoelétrico e coeficiente de acoplamento eletromecânico.	1	Un	R\$.548,00	R\$.548,00

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 11 – Sala 04 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4221 – dmp-contratos@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



10	Kit reagente	Sodium Acetate Anhydrous; 250 g. Sinônimos: Acetato de Sódio Anidro, FÓRMULA QUÍMICA: C2H3NaO2. Descrição do produto: O acetato de sódio é uma substância química não tóxica amplamente utilizada na indústria como aditivo alimentar ou como base para aneutralização de misturas de reações.	1	Un	R\$.242,00	R\$.242,00
11	Reagente químico	Acetic Acid, Acs Reagent, >=99.7%; 500 mL. Sinônimos: Ácido Acético Glacial PA ACS, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COOH. Descrição do produto: O ácido acético é um ácido carboxílico orgânico. É um líquido higroscópico com odor pungente. O ácido acético glacial é o ácido acético anidro. Ele forma dímeros ligados por pontes de hidrogênio em solução e gases denominados, de modo geral, de fases. Tem natureza fracamente ácida.	1	Un	R\$.128,00	R\$.128,00
Valor Total						R\$.6.741,00

1.1 Os itens especificados nessa planilha totalizam o valor de R\$.6.741,00 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais).

1.2 De acordo com a Solicitação, o objeto a ser adquirido será suportado pela seguinte dotação orçamentária e natureza de despesa:

– 53.03.00.0 – 4532.12.364.34.8122 – 2.53.281.4226 – Fonte 700 – 33903011 –

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ART. 72, DA LEI 14.133/2021

I – A formalização da demanda se encontra realizada por meio da **Solicitação de Compra nº 127352-2026, Fonte 700** (fls. 3-6, mov. 3) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 7-18, mov. 4), bem como no Termo de Referência – TR (fls. 139-150, mov. 49), elaborados pelo Setor Requisitante.

II – A estimativa de despesa foi elaborada com a apresentação de orçamento fornecido pela empresa, às fls. 21-38, mov. 6.

III – O presente processo não foi remetido a análise e parecer da **Procuradoria Jurídica – PJU**, em atendimento à **Deliberação nº. 01/2024-PJU**, Art. 1º, inciso I, que estabeleceu a dispensa de análise jurídica nas hipóteses de “Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos Contratos que delas se originarem, levando-se em conta o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem ou serviço, assim entendidas como sendo



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



aquelas atendidas em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou serviço”.

IV – A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido se encontra na respectiva **Solicitação de Compra nº 127352-2026, Fonte 700**, quando da tramitação pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PLD, ao declarar que a presente despesa está prevista na LOA.

V – A empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ/MF 68.337.658/0001-27, com sede na Via de Acesso Sul Km 30, Rodovia Anhanguera, Km 29 mais 503 m, Armz Módulo B4, Galpão 02, CEP 07.790-330, no município de Cajamar/SP, encontra-se regular com suas responsabilidades e obrigações fiscais, bem como seus encargos trabalhistas, não sofrendo quaisquer sanções por entes públicos, conforme consulta no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, com a complementação das certidões que não constam no sistema GMS (consulta impedidos de licitar – TCEPR, CADIN e TCU), juntadas às fls. 195-197, mov. 54, e que deverão ser atualizadas no momento da efetivação da contratação, sob pena de não ser concretizada a contratação.

VI – A razão da escolha do contratado decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista a certificada inexistência de outra que atenda a solução para a necessidade pública e da exclusividade do fornecedor, indicada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, elaborados pelo Setor Requisitante. Ademais, é de se destacar que os expedientes apresentados pelos agentes requisitantes se constituem em documentos públicos e, conseqüentemente, suas informações vêm revestidas da prerrogativa de fé pública, nos termos da lei, assumindo eles, portanto, toda responsabilidade pela veracidade de seus conteúdos, para todos os fins de direito.

VII – A justificativa de preço foi dada com base em valores de contratações de objetos idênticos/semelhantes, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de Declaração de Razoabilidade de Preço, juntada à fl. 39, mov. 7, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 372, do Decreto Estadual 10.086/22.

VIII – A autorização da autoridade competente para abertura e publicidade da Inexigibilidade de licitação se dará em ato contínuo a este despacho.

3. EMBASAMENTO LEGAL

Considerando a **inviabilidade de competição** e a **singularidade do objeto**, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como **Declaração de Exclusividade** expedida pelo SINFAR-RJ, em atendimento ao §1º, do Art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, juntada à fl. 86, mov. 47, enquadraria a presente contratação, *s.m.j.*, no disposto no **Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22**.



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de uma contratação de valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), a pretendida aquisição será formalizada por nota de empenho de despesa, consoante **Resolução nº 59/2024-PGE**.

5. CONCLUSÃO

Considerando o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/22, e que o presente processo se encontra instruído nos termos do **Art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22**, estando juntada Lista de Verificação aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, que os documentos da fase preparatória juntados ao presente processo, quais sejam o Estudo Técnico preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR, deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas ou a quem elas delegarem competência; solicitamos o encaminhamento dos autos à **Pró-Reitoria de Administração – PAD**, para que esta:

ANALISE e APROVE o Estudo Técnico preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, conforme disposto no **parágrafo único do art. 15 e art. 19, § 3º, do Decreto 10.086/22**;

E, por fim, **AUTORIZE** a realização do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, sob o fundamento do Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/22, com a finalidade de se realizar a aquisição de materiais químicos para atender à demanda do Laboratório de Gestão, Controle e Preservação Ambiental (LGCPA/UEM) e à solicitação do Departamento de Engenharia Química - DEQ, junto à empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ/MF 68.337.658/0001-27, com sede na Via de Acesso Sul Km 30, Rodovia Anhanguera, Km 29 mais 503 m, Armz Módulo B4, Galpão 02, CEP 07.790-330, no município de Cajamar/SP, no valor de R\$.6.741,00 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais).

Vanessa Carvalho Fenelon
Matrícula 244702
Agente de Contratação
Divisão de Compras/DMP-UEM
(datado e assinado eletronicamente)

Documento: **DESPACHOINICIALINEXIGIBILIDADE_25.668.4942_AGC.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Vanessa Carvalho Fenelon (XXX.302.929-XX)** em 31/03/2026 09:00 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **25.668.494-2** por: **Vanessa Carvalho Fenelon** em: 31/03/2026 09:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: